

GT - ADICIONAL DE ATIVIDADE PENOSA

PORTARIA Nº 450 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a:

I. realizar estudos sobre o Adicional de Atividade Penosa, no âmbito da Justiça Eleitoral, previsto no art. 71 da Lei nº 8.112/1990;

II. avaliar a demanda, bem como o impacto orçamentário para a implantação do referido adicional;

III. sugerir requisitos visando à regulamentação, definindo taxas, condições e limites a serem fixados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo, reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a realizar-se em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - ADICIONAL DE ATIVIDADE PENOSA

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - Diretor-Geral - TRE/AC (Coordenador)

Pedro César da Silva Batista - Diretor-Geral - TRE/AM (Coordenador Substituto)

Cyntia Edwards Mouta - Secretária de Gestão de Pessoas - TRE/AM

Erivana Santos Rosa Penedo - Secretária de Gestão de Pessoas - TRE/RO

Rodrigo Emanuel Couto - Secretária de Gestão de Pessoas - TSE

GT - criação de cargo - oficial de justiça e tabela unificada de reembolso

PORTARIA Nº 451 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a:

I. realizar estudos sobre a necessidade de criação de cargos de oficial de justiça no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como analisar o impacto orçamentário dela decorrente;

II. verificar a real demanda dos citados cargos no âmbito de cada Regional e no TSE;

III. elaborar tabela unificada de reembolso ao trabalho de oficial de justiça na Justiça Eleitoral, estabelecendo os tipos de mandados existentes no âmbito da Instituição.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a ser realizada em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - CRIAÇÃO DE CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA JUSTIÇA ELEITORAL E TABELA UNIFICADA DE REEMBOLSO

Elizeth Afonso de Mesquita - Diretora-Geral - TRE/RO (Coordenadora)

Ana Maria Pereira de Sant'Ana - Assessoria Jurídica - TSE (Coordenadora Substituta)

Zélia Oliveira de Miranda - Secretária de Gestão de Pessoas - TSE

Letânia Ferraz de Brito Coutinho - Diretora-Geral - TRE/MS

Alvimar Dias Nascimento - Diretor-Geral do TRE/ES

Leonardo Lívio Ângelo Paulino - Diretor-Geral - TRE/PB

Ana Flora França e Silva - Secretária Judiciária - TRE/PR

Hardy Waldschmidt - Secretária Judiciária - TRE/MS

GT - DGs - Fundo Especial da JE

PORTARIA Nº 453 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta portaria, destinado a realizar estudos sobre a criação do Fundo Especial da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a realizar-se em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - FUNDO ESPECIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Gustavo Adriano Costa Campos - Diretor-Geral - TRE/MA (Coordenador)

Amudsen da Silveira Bonifácio - Secretário de Administração - TRE/MA (Coordenador Substituto)

Rui Moreira de Oliveira - Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - TSE

Dilma Célia de Oliveira Pimenta - UNIDADE - TRE/AP

Valcir Mombach - Secretaria de Planejamento, Estratégia e Gestão - TRE/PR

Eduardo Seixas Scozziero - Secretaria de Controle Interno do TRE/RJ

GT - DGs - Gestão Estratégica do Projeto Biometria

PORTARIA Nº 454 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta portaria, destinado a realizar estudos sobre a gestão estratégica do Projeto Biometria.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho seguirão cronograma abaixo:

a) reunião inicial em 30.9.2011;

b) reuniões regionais até 30.10.2011;

c) propostas regionais entregues na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral em 9.11.2011;

d) reunião para conclusão da proposta em 3.12.2011;

e) apresentação da proposta final na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral em 10.2.2012.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - GESTÃO ESTRATÉGICA DO PROJETO BIOMETRIA

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos - Diretora-Geral - TSE e Samir Claudino Beber - Diretor-Geral - TRE/SC (Coordenadores)

Antônio Augusto Portinho da Cunha - Diretor-Geral - TRE/RS

Elizabeth Rezende Barra - Diretora-Geral - TRE/MG

Silvani Maia Resende Santana - Diretora-Geral - TRE/PI

Letânia Ferraz de Brito Coutinho - Diretora-Geral - TRE/MS

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - Diretor-Geral - TRE/AC

Flávio Feitosa Costa - ECP/AGE/TSE

Sônia Kill Campos Guimarães - EPO/AGE/TSE

GRUPO DE TRABALHO - PONTO DIGITAL NA JUSTIÇA ELEITORAL

PORTARIA No 452 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do anexo desta portaria, destinado a realizar estudos sobre a implantação do ponto digital na Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a quem prestará informações quanto às conclusões mediante relatório, no prazo de 40 (quarenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º A proposta será levada à discussão na reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral a ser realizada em 9.11.2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO